



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0009674-0**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 053141074**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0007463-0**

142ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** BI São Paulo II Empreendimentos Imobiliários S.A.

**Contribuintes:** 299.132.0002-2/ 0003-0/ 0004-9/ 0005-7/ 0006-5/ 0007-3/ 0008-1/ 0009-1/ 0010-3/0011-1/ 0012-1/ 0013-8/ 0016-2/ 0017-0/ 0018-9/ 0019-7/ 0020-0/ 0021-9/ 0022-7/0023-5/0024-3/0025-1

**Local:** Rua Cel. Joaquim Ferreira Lobo x Rua Min. Jesuíno Cardoso.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 27/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de serviços profissionais e comércio de abastecimento de âmbito local (nR1-6 e nR1-3), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/178/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/SERVIN (doc. SEI nº 052650014). Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento, assim como no doc. SEI nº 052941462 de SVMA/GTMAPP.

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 08/10/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053141074** e o código CRC **64822C0C**.